

EDITAL Nº 05, DE 03/02/2023

PROCESSO SELETIVO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PCDT E MHT

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por meio de sua Diretoria Executiva de Responsabilidade Social e de sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), estabelecida por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público e COMUNICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo que visa selecionar aluno(a)s para o **Curso de Capacitação em PCDT e MHT (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas e Monitoramento do Horizonte Tecnológico)**, na modalidade online, conforme disposto neste Edital. O Curso de Capacitação em PCDT e MHT faz parte de uma das iniciativas do Projeto de Capacitação, comunicação e desenvolvimento em PCDT e MHT, a ser desenvolvido no triênio 2021-2023 no âmbito do PROADI-SUS, cuja aprovação fora publicada em 26 de março de 2021, no Diário Oficial da União, Edição 58, Seção 3, página 168. Entre as iniciativas do projeto, está prevista a oferta do Curso de Capacitação em PCDT e MHT com o objetivo de capacitar, em nível intermediário, 50 profissionais atuantes para elaboração de PCDT e MHT no contexto do Ministério da Saúde. **Ressalta-se, entretanto, que o candidato deverá ter conhecimentos intermediários a avançados na condução de relatórios de recomendação (incluindo revisão sistemática, avaliações econômicas e análises de impacto orçamentário) para melhor acompanhamento do curso.**

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 Calendário do Processo Seletivo:

Curso de Capacitação em PCDT e MHT		
3ª edição (2023)		
	Início	Fim
Período de inscrição	03/02/2023	02/03/2023
Período de análise dos documentos	03/03/2023	13/03/2023
Divulgação do resultado preliminar (1ª chamada)	14/03/2023	
Confirmação de interesse na vaga	15/03/2023	17/03/2023
Período de interposição de recurso	20/03/2023	22/03/2023
Resultado dos recursos interpostos	23/03/2023	
Divulgação do resultado (2ª chamada)	24/03/2023	
Início do Curso	24/04/2023	

1.2 Objetivo

Capacitar profissionais atuantes na área de ATS para elaborar diretrizes clínicas e relatórios de monitoramento do horizonte tecnológico de acordo com a metodologia preconizada pela Conitec para que possam atuar em parceria com o Ministério da Saúde na elaboração destes documentos.

1.3 Número de Vagas

Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas. Caso haja desistência por parte de um candidato aprovado até o dia 24/04/2023, a vaga será oferecida aos candidatos em lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

1.4 Público-Alvo

O curso é destinado aos profissionais vinculados ao Ministério da Saúde ou que atuam em Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS), Servidores da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e Secretarias Estaduais de Saúde (SES), nas suas diferentes funções: farmacêuticos, enfermeiros, fisioterapeutas, médicos, coordenadores de pesquisa e demais profissionais que possuam interface com a área de ATS.

1.5 Investimento

A inscrição no processo seletivo, bem como a oferta do curso, são gratuitas para os alunos. O candidato selecionado se responsabilizará pela frequência e conclusão, mediante compromisso de disponibilidade e de dedicação.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

2.1 O curso é composto de **5 (cinco) módulos** ofertados pela modalidade de educação a distância (online), por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem, além de **encontros virtuais**, aqui denominados como atividades síncronas, para realização das atividades práticas.

2.2 A carga horária total do curso é de 50 (cinquenta) horas, integralmente ofertadas pela modalidade de educação a distância, sendo até 29 (vinte e nove horas) de atividades assíncronas e até 21h (vinte e uma horas) referentes a atividades síncronas.

2.3 Os **encontros virtuais** de que tratam os itens 2.1 e 2.2 são essenciais para a continuidade do aluno na Capacitação e acontecerão conforme quadro abaixo:

Encontros virtuais para realização das atividades síncronas				
Módulo	Atividade	Data	Horário	Duração
Geral	Aula inaugural	24/04/2023 (segunda-feira)	18:00 - 19:00	1 hora
Módulo 1	Aula 6	03/05/2023 (quarta-feira)	18:00 - 20:00	2 horas
Módulo 2	Aula 11	17/05/2023 (quarta-feira)	18:00 - 20:00	2 horas
Módulo 3	Aula 15	07/06/2023 (quarta-feira)	18:00 - 20:00	2 horas
Oficina com tutores	Plantão de dúvidas*	17/06/2023 (sábado)	10:00 - 12:00	2 horas
Módulo 4	Aula 22	21/06/2023 (quarta-feira)	18:00 - 20:00	2 horas
	Aula 25	28/06/2023 (quarta-feira)	18:00 - 20:00	2 horas
	Aula 26	05/07/2023 (quarta-feira)	18:00 - 20:00	2 horas
Módulo 5	Aula 32	02/08/2023 (quarta-feira)	18:00 - 20:00	2 horas
Oficina com tutores	Plantão de dúvidas*	05/08/2023 (sábado)	10:00 - 12:00	2 horas

*Participação não obrigatória

2.4 Para alguns encontros síncronos será recomendada leitura ou discussão prévia para melhor

aproveitamento das atividades propostas. Neste caso, os alunos serão notificados, sendo de sua responsabilidade o preparo prévio.

2.5 O Curso será realizado por módulos e abordará as seguintes temáticas:

- Módulo 1 – Introdução às Diretrizes Clínicas
- Módulo 2 – Monitoramento do Horizonte Tecnológico
- Módulo 3 – Definição de escopo
- Módulo 4 – Relatórios de Recomendação
- Módulo 5 – Elaboração de PCDT

O curso será acompanhado por tutores.

3. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

3.1 O curso será ofertado na modalidade de educação a distância (on-line), híbrida, com atividades síncronas e assíncronas.

3.2 O curso totalizará carga horária de 50 (cinquenta) horas com duração máxima de 18 semanas, previsto entre o período de 24 de abril de 2023 a 28 de agosto de 2023.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição no processo seletivo será das 10h do dia 03/02/2023 até às 14h (horário de Brasília) do dia 02/03/2023, conforme cronograma reproduzido no item 1.1 do presente edital.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento da ficha de inscrição e inclusão da documentação comprobatória obrigatória, referente aos requisitos descritos no item 5.1, disponibilizados no endereço eletrônico: [clique aqui](#).

4.2.1 Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário e data limite conforme item 4.1, estipulado no presente Edital ou anunciadas no portal: [clique aqui](#).

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste Edital.

4.4 A inscrição somente será homologada após a confirmação do candidato por e-mail. Ao finalizar a inscrição, o candidato receberá um *e-mail* de confirmação, o qual deverá ser respondido dentro de 24 horas. O candidato é inteiramente responsável pelo acompanhamento, devendo observar seu lixo eletrônico e sua caixa de *spam*.

4.5 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC, o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

4.6 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Para fins de validação da inscrição, o HAOC poderá solicitar documentos comprobatórios e/ou eventuais esclarecimentos aos candidatos, referente às informações declaradas na ficha de inscrição do processo seletivo, com o objetivo de contribuir no processo de análise das inscrições.

5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

5.1 Deverão ser anexados junto à ficha de inscrição, em formato PDF ou JPEG (documentos com tamanho máximo de 5 MB por arquivo), os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF. Serão aceitos documentos de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Conselho Profissional. Todos os documentos devem ser anexos com a frente e o verso.
- b) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso;
- c) Declaração de vínculo¹ com MS, SES, ANS ou NATS de origem;
- d) Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses (contados a partir da data de publicação deste edital).

ATENÇÃO: Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados desclassificarão o candidato(a).

6. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Será considerado efetivamente inscrito no processo seletivo o(a) candidato(a) que cumprir os seguintes critérios e/ou realizar as seguintes ações, concomitantemente:

- 6.1** Preencher, correta e completamente a Ficha Cadastral, bem como anexar os documentos comprobatórios, disponível em: [clique aqui](#).
- 6.2** Ao concluir a ficha, será apresentado um comprovante informando que a inscrição foi realizada com sucesso.
- 6.3** Em caso de dúvidas, solicite apoio tecnológico pela [Central de Ajuda](#).

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Terminado o período de inscrição, a seleção será realizada pela comissão de seleção nomeada pelo HAOC e acontecerá em duas etapas.

7.1 Primeira etapa

7.1.1 Verificação da documentação e da ficha de inscrição. Esse processo será realizado por duas pessoas para que haja uma dupla checagem. Serão desclassificados nessa **primeira etapa** os candidatos que:

- a) Submeterem documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados, diferentes dos solicitados ou documentação incompleta.

¹ Documento comprobatório de vínculo institucional é obrigatório para celetistas e concursados e deverá ser emitido pelo departamento de Recursos Humanos, redigido em papel timbrado da Instituição, datado e assinado, bem como deve deixar clara a natureza do vínculo profissional (celetistas ou concursados). Profissionais não celetistas ou não concursados deverão anexar o contrato de trabalho ou termo de outorga de bolsa vigente assinado.

Documento comprobatório de vínculo institucional para candidatos dos NATS (declaração institucional firmada por representante administrativo, carteira de trabalho e previdência social – CTPS, contrato de trabalho ou prestação de serviço vigente, firmado com a instituição, entre outros documentos que comprovem o devido vínculo do candidato com a instituição).

Caso o candidato tenha mais de um vínculo (de acordo com o Currículo Lattes), as declarações de todos os vínculos deverão ser anexadas na ficha de inscrição, em único arquivo.

- b) Preencherem a ficha de inscrição de forma incorreta.

7.2 Segunda etapa

7.2.1 Pontuação dos candidatos conforme critérios estabelecidos por este edital (Item 8. Dos Critérios de Classificação).

7.2.2 A atribuição de pontos objetivos e subjetivos será realizada por dois avaliadores, membros da comissão de análise. Em caso de pontuação divergente entre os dois avaliadores, um terceiro avaliador será convocado para o consenso da nota atribuída. A nota final do candidato será a média das notas atribuídas pelos dois avaliadores.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Máximo de 170 pontos.

ATENÇÃO: O candidato receberá uma única pontuação por cada critério objetivo de classificação e os pontos não serão acumulativos dentro de um mesmo critério.

	Critérios	Pontos	Máximo de Pontos obtidos
2ª Etapa	A. Instituição de origem	<ul style="list-style-type: none"> SUS/ANS= 30 Instituição pública, não-SUS = 5 	30
	B. Graduação	<ul style="list-style-type: none"> Área desejável = 30 Outras áreas = 10 	30
	C. Pós-graduação	<ul style="list-style-type: none"> Especialização = 5 Mestrado = 10 Doutorado = 20 	35
	D. Experiência comprovada em ATS ²	<ul style="list-style-type: none"> Sim = 30 Não = 5 	30
	E. Região ³	<ul style="list-style-type: none"> Norte ou Nordeste = 20 Centro Oeste = 10 Sul e Sudeste = 5 	20
	F. Cursos de ATS	<ul style="list-style-type: none"> 4 pontos em cursos ofertados pelo HAOC (DATS e/ou oficinas PCDT) 	15

² Comprovação de atuação em ATS por meio da carta de referência.

³ Nos termos da tabela de natureza jurídica de 2018 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/estrutura/natjur-estrutura/natureza-juridica-2018>

	<ul style="list-style-type: none"> 3 pontos por cada curso (máximo de cinco cursos) 	
G. Vínculo ⁴	<ul style="list-style-type: none"> Servidor = 10 Bolsista/outros = 5 	10

IMPORTANTE: O candidato deve ter ao menos nível intermediário em inglês devido a leitura técnicas e discussões relacionadas, além de conhecimentos prévios em epidemiologia e metodologia de pesquisa.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Currículo Lattes desatualizado há mais de 3 (três) meses.
- 9.2 Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na Ficha de Inscrição.
- 9.3 Documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados
- 9.4 Não ter concluído qualquer um dos cursos oferecidos pelo HAOC, no âmbito do PROADI, nos últimos 12 meses.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão seguidos os seguintes critérios, nesta ordem:

- 10.1 Atuar em ATS no SUS.
- 10.2 Atuar na área de ATS em outras instituições.
- 10.3 Tempo de experiência profissional em ATS.
- 10.4 Estar vinculado à instituição localizada nas regiões Norte e Nordeste.
- 10.5 Ter certificado de conclusão do Curso de MBA em Economia e ATS pelo HAOC.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 11.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 14/03/2023 por ordem de classificação, no sítio eletrônico: [clique aqui](#).
- 11.2 O candidato selecionado deverá enviar um *e-mail* para pcdt@haoc.com.br, declarando o interesse na vaga no período de 15/03 a 17/03/2023, indicando no campo “Assunto” do e-mail: CONFIRMAÇÃO DE VAGA PCDT, Edital 05/2023” e indicando no “Corpo” do *e-mail* o nome completo, CPF e a manifestação de interesse na vaga.
- 11.3 Os candidatos que não manifestarem o interesse até o dia 17/03/2023 terão as vagas transferidas para os demais candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e os critérios de distribuição de vagas conforme descrito no item 1.3.

⁴ Documento comprobatório de vínculo institucional é obrigatório para celetistas e concursados e deverá ser emitido pelo departamento de Recursos Humanos, redigido em papel timbrado da Instituição, datado e assinado, bem como deve deixar clara a natureza do vínculo profissional (celetistas ou concursados). Profissionais não celetistas ou não concursados deverão anexar o contrato de trabalho ou termo de outorga de bolsa vigente assinado.

Documento comprobatório de vínculo institucional para candidatos dos NATS (declaração institucional firmada por representante administrativo, carteira de trabalho e previdência social – CTPS, contrato de trabalho ou prestação de serviço vigente, firmado com a instituição, entre outros documentos que comprovem o devido vínculo do candidato com a instituição).

Será considerada a pontuação para este item apenas se na carta de referência da instituição de vínculo (que deve ser elaborada conforme item VIII deste edital) constar as datas de início das atividades em ATS.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

- 12.1** O candidato poderá interpor recurso administrativo em face do resultado preliminar da seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar no sítio eletrônico: [clique aqui](#) e da disponibilização dos pareceres via correio eletrônico constante na inscrição.
- 12.2** O recurso deverá ser encaminhado (indicando no campo “Assunto” do *e-mail*: RECURSO - Edital 05/2023) exclusivamente para o correio eletrônico pcdt@haoc.com.br e recebimento será confirmado por resposta automática pela coordenação do curso em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 12.3** O recurso enviado fora do respectivo prazo não será aceito.
- 12.4** Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.5** Os recursos interpostos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
- 12.6** O candidato receberá um e-mail informando sobre a decisão tomada acerca de seu recurso até o dia 23/03/2023.
- 12.7** Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da inscrição ou acerca da classificação, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados. O recurso deverá indicar o nome do interessado e será admitido apenas um único recurso por candidato.
- 12.8** Não serão analisados recursos sem fundamentação ou sem indicação do item editalício no questionamento nem aqueles apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital.
- 12.9** A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 13.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
- 13.2** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.
- 13.3** A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço pcdt@haoc.com.br seguindo as normas de processo administrativo federal.

14. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DA CHAMADA OU DO CURSO

A qualquer tempo, a chamada ou o curso poderão ser revogados ou anulados, no todo ou em parte, inclusive o curso poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, cancelamento ou suspensão do projeto, ou também em decorrência de decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. DA MATRÍCULA

- 15.1 Os candidatos selecionados receberão um comunicado via e-mail com orientações para acesso ao ambiente virtual do curso e com as devidas orientações para iniciá-lo.
- 15.2 Caso o candidato selecionado não receba o e-mail de comunicação até 24/04/2023, deverá entrar em contato por meio da Central de Ajuda: [clique aqui](#).
- 15.3 A matrícula será efetivada por meio do primeiro acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

16. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 16.1 As vagas oferecidas pelo processo seletivo, bem como as inscrições realizadas, têm validade exclusiva para o presente Edital nº 05 de 03 de fevereiro de 2023, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de aproveitamento para outros processos seletivos.

17. DA AVALIAÇÃO

- 17.1 A cada módulo, os alunos serão avaliados por meio de questionário de múltipla escolha englobando o conteúdo abordado no módulo.
- 17.2 O curso disporá de fóruns de discussão, sendo atribuídas notas de acordo com a participação.
- 17.3 Os alunos deverão desenvolver as atividades propostas em portfólios, correspondentes ao conteúdo dos módulos 2 a 4, individualmente ou em grupos de até três alunos.

18. CERTIFICAÇÃO

- 18.1 O aluno matriculado somente receberá certificado caso atinja frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), e média igual ou superior a 7,0 (sete).
- 18.2 A certificação do curso é emitida pela Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECs) do Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação desde 2014.

19. COORDENAÇÃO

- Camila Araujo da Silva
- Haliton Alves de Oliveira Junior
- Rosa Camila Lucchetta

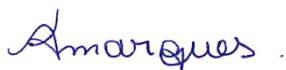
20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC) reserva-se o direito de:
 - a critério da coordenação do curso, prorrogar o período de inscrição e adiar o início do curso;
 - não abrir, cancelar ou interromper o curso, identificada qualquer irregularidade no processo seletivo ou outro impedimento de qualquer gênero.
- 20.2 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o curso.
- 20.3 Ao HAOC reserva-se o direito de não realizar e/ou alterar as datas das etapas previstas no presente Edital, havendo impedimento de qualquer gênero;
- 20.4 O HAOC declara que o tratamento de dados para a presente seleção observará todas as premissas

da Lei Geral de Proteção de Dados e suas correlatas;

- 20.5** Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro;
- 20.6** A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise de enquadramento aos requisitos para ocupação das vagas e da comprovação documental para adequação visando os fins sociais do PROADI-SUS;
- 20.7** O aluno será informado da autorização para eventual uso de imagem e som, em fotos ou vídeos a serem publicados nos veículos de comunicação institucional do HAOC para fins de divulgação ao público em geral e/ou parceiros do PROADI-SUS, Ministério da Saúde, ou uso interno do HAOC desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade;
- 20.8** O aluno ficará ciente que terá acesso às aulas remotas em ambiente virtual e, que nesse contexto, sem autorização expressa pelo responsável do conteúdo, não é permitida a realização de downloads das aulas, gravação de imagens, conteúdos e voz, edição, reprodução do respectivo conteúdo a terceiros, por nenhum meio, bem como utilização do respectivo conteúdo para quaisquer finalidades estranhas ao estudo e aprendizado, e que em caso de descumprimento estará sujeito à responsabilização civil e eventualmente criminal.
- 20.9** Os casos omissos e as dúvidas acerca da aplicação das normas deste Edital serão resolvidos pelos órgãos competentes.
- 20.10** Os documentos comprobatórios seguem o regimento da Faculdade de Educação e Ciências da Saúde (FECS).
- 20.11** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.



Ana Paula N. Marques de Pinho

Diretora de Sustentabilidade e
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Elaine Emi Ito

Diretora Acadêmica da Faculdade de
Educação e Ciências da Saúde
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.